



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
GERÊNCIA DE INTERMEDIÇÃO E RECOLOCAÇÃO DO TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

**PLANO DE TRABALHO VISANDO
A CELEBRAÇÃO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
AJUSTAM A AGÊNCIA DE
FOMENTO DE GOIÁS S/A -
GOIÁS FOMENTO E SECRETARIA
DE ESTADO DA RETOMADA.**

1. DOS DADOS CADASTRAIS		
PROPONENTE: Secretaria de Estado da Retomada		CNPJ: 01.409.697/0001-11
E-MAIL: protocolo.ser@goias.gov.br		
ENDEREÇO: Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 26 - St. Central, Goiânia – GO.		
CIDADE/UF: Goiânia - GO	CEP: 74.003-010	FONE: (62) 3201-4600
RESPONSÁVEL:	César Augusto	CPF: 587 145 881-53

RESPONSÁVEL:	Sotkeviciene Moura	CNPJ: 03.918.382/0001-25
--------------	--------------------	--------------------------

2 - DADOS CADASTRAIS

INTERVENIENTE: Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIÁSFOMENTO

CNPJ: 03.918.382/0001-25

ENDEREÇO: Avenida Goiás, nº 91, Setor Central

E-MAIL: presidente@fomento.goias.gov.br

CIDADE/UF: Goiânia - GO

CEP:
74.005-010

FONE: (62) 3216-4903

RESPONSÁVEIS:

Eurípedes
José do
Carmo

CPF:122.363.221-00

Leandra
Adriano
Assis

CPF: 900.659.991-34

3. DA DESCRIÇÃO PRELIMINAR DO PROJETO

Título:

Termo de Cooperação técnica visando desenvolver ações em conjunto entre a RETOMADA e a GOIÁSFOMENTO no âmbito do PROGRAMA MAIS CRÉDITO, para promover o atendimento, a capacitação e a concessão de crédito aos micro e pequenos empreendedores goianos.

Período de Execução:

48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 02 de agosto de 2023 (02/08/2023) até 1º de agosto de 2027 (1º/08/2027).

Identificação do Objeto:

Execução das atividades de treinamento, análise e disponibilização das LINHAS DE CRÉDITOS DA GOIÁSFOMENTO, aos interessados regularmente estabelecidos nos Municípios do Estado de Goiás, desde que os financiamentos sejam enquadráveis nas linhas de crédito operacionalizadas pela GOIÁSFOMENTO S/A e cumpridas às exigências contidas em suas normas, observadas os aspectos fundamentais em todos os níveis e de idoneidade cadastral que possibilitem a boa técnica bancária.

Detalhamento do Projeto:

O objeto visa a cooperação técnica por meio desse instrumento visando desenvolver ações em conjunto entre a RETOMADA e a GOIÁSFOMENTO no âmbito do **PROGRAMA MAIS CRÉDITO**, para promover o atendimento, a capacitação e a concessão de crédito aos micros e pequenos empreendedores goianos urbanos e rurais, nas linhas de crédito “Mais Crédito” e “Mais Crédito Especial Mandioca”. A atuação da GOIÁSFOMENTO é amparada pelo art. 3º da Lei Estadual nº 13.533/1999, que determina o exercício de suas funções e atividades em estreita colaboração com os órgãos governamentais e entidades privadas envolvidos com o processo de desenvolvimento do Estado, de forma a harmonizar, compatibilizar e potencializar as respectivas ações..

Justificativa da Proposição:

O presente projeto busca convergir os norteamentos institucionais dos partícipes consignados nos arts. 43-A e 43-B da Lei nº 20.820/2020 no caso da Secretaria da Retomada; e Arts. 2º e 3º da Lei nº 13.533/1999 no que tange à GoiásFomento, estabelecendo a mútua cooperação técnica, por 48 (quarenta e oito) meses, para promover a expansão do acesso às linhas de crédito da GOIÁSFOMENTO por via de parcerias firmadas com os municípios que se incumbirá de ceder servidores, equipamentos, espaço para implantação das Unidades de atendimento ao Programa Mais Empregos.

A celebração deste Termo visa oferecer aos trabalhadores em situação de desemprego que possuem habilidades profissionais

a participarem de capacitação técnica e habilitarem para pleitearem o acesso ao crédito visando implantação de atividade laboral na prestação de serviços e geração de renda.

Publico Alvo:

Trabalhadores desempregados que possuem habilidades técnicas e busca iniciar uma atividade produtiva.

Objetivos a Serem alcançados:

Reduzir o número de trabalhadores que não possuem renda, como provedores de sustentação familiar, por meio do estímulo ao exercício de atividades laborativas, aos que possuem capacitação técnica, possibilitando o aumento e capacidade de geração de renda e a inserção no mundo do trabalho.

Resultado Esperados:

Aumento do número de trabalhadores com capacidade de participação no mercado de trabalho como geradores de renda.

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros:

As PARTES arcarão com suas próprias despesas eventualmente incorridas no desenvolvimento do objeto deste Termo de Cooperação, salvo se for determinado de forma diferente em acordos específicos, caso constatada sua viabilidade jurídica, firmados entre as PARTES.

Cronograma de Desembolso: não há.

Das Responsabilidades:

A gestão das fases e metas estabelecidas na execução ficará a cargo do gestor designado em ato próprio pela GOIÁSGOMENTO, e será acompanhada pelas Secretaria de Estado partícipes, perante suas competentes unidades.

4. DA EQUIPE EXECUTORA DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Secretaria de Estado da Retomada;

4.2. Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

5.1.1. Promover os atendimentos presenciais e remotos aos microempreendedores nas unidades do “Mais Emprego”, nas Prefeituras que tiverem implantado as unidades do “Mais Emprego”, e nas unidades dos Vapt-Vupts, durante o andamento da proposta de crédito;

5.1.2. Colher as propostas de crédito e a documentação e encaminhar a GOIÁSFOMENTO por meio do sistema Mais Crédito, endereço www.goiasfomento.com/sistema-mais-credito/;

5.1.3. Designar os colaboradores que participarão dos treinamentos promovidos pela GOIÁSFOMENTO, sobre os produtos de crédito e ingresso de proposta de crédito;

5.1.4. Inserir link para acesso eletrônico nos sites da RETOMADA e nas unidades dos programas, com divulgação e acesso direto ao sistema da GOIÁSFOMENTO;

5.1.5. Zelar para que a documentação exigida seja corretamente inserida no sistema, para adequada análise no motor de crédito da GOIÁSFOMENTO;

5.1.6. Responsabilizar-se pela gestão da produção e divulgação dos produtos ou do programa;

5.1.7. Responsabilizar-se pela fidedignidade dos dados a serem enviados à GOIÁSFOMENTO;

5.1.8. Consultar andamento do processo de crédito por meio do Sistema Mais Crédito;

5.1.9. Encaminhar e manter atualizada a relação das unidades aptas a promoverem os atendimentos, com informações do responsável local da unidade;

5.1.10. Manter equipe específica e treinada para atendimento às necessidades deste Termo e de relacionamento com a GOIÁSFOMENTO;

5.1.11. Manter o *layout* contendo a logomarca da GOIÁSFOMENTO;

5.1.12. Publicar o extrato do presente termo no Diário Oficial do Estado, após as assinaturas.

6.1. Da **GOIÁSFOMENTO**

6.1.1. Promover os atendimentos presenciais e remotos aos microempreendedores que possuem enquadramento no Mais Crédito;

6.1.2. Disponibilizar as linhas de crédito “Mais Crédito”, nas Prefeituras que tiverem implantado as unidades do “Mais Emprego”, e “Mais Crédito Especial Mandioca” no âmbito do programa, inclusive na GoiásFomento;

6.1.3. Promover a capacitação por sistema *online* aos colaboradores do Mais Emprego, das Prefeituras que tiverem implantado as unidades do “Mais Emprego”, do Vapt-Vupt e da RETOMADA, que farão atendimentos e acompanhamento aos participantes do programa;

6.1.4. Disponibilizar o *link* para acesso ao sistema Mais Crédito, endereço www.goiasfomento.com/sistema-mais-credito/, de inclusão da documentação e proposta de crédito dos interessados;

6.1.5. Atender aos proponentes, incluindo a fase de atendimento, aos que tiverem o pedido do crédito aprovado, na fase de contratação da operação, como também nos casos de indeferimento;

6.1.6. Disponibilizar aos usuários cadastrados no sistema Mais Crédito, o acesso sobre o andamento das propostas, a fim de auditorias e aferição da qualidade, quando for o caso, das informações enviadas à GOIÁSFOMENTO;

6.1.7. Promover a contratação do crédito nas operações aprovadas, conforme política de crédito da GOIÁSFOMENTO.

7.1. Do **GOVERNO MUNICIPAL**

7.1.1. Designar os colaboradores para participarem de treinamento;

7.1.2. Disponibilizar local adequado para o atendimento dos interessados em obter as linhas de créditos da GOIÁSFOMENTO;

7.1.3. Realizar divulgações prévias dos eventos na cidade, utilizando, para isso, carro de som, panfletos, rádios e outros meios;

7.1.4. Reunir os interessados em participar, disponibilizar

espaços físicos para atendimentos eventuais ou permanentes, durante a vigência do acordo;

7.1.5. Disponibilizar local e recursos audiovisuais e identidade visual para a realização de palestras, seguindo o formato disponibilizado pela GOIÁSFOMENTO;

7.1.6. Providenciar listagem de Empresas localizadas do Município.

7.1.7. Utilizar a identidade visual oficial das entidades partícipes, em eventual material publicitário a ser produzido às expensas do Município aderente.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS FASES

8.1. Este Termo de Cooperação abrangerá a realização de fases distintas, que constarão da seguinte programação:

TEM	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO		RESPONSÁVEL
		INÍCIO	TÉRMINO	
1	Designar os colaboradores que participarão dos treinamentos promovidos pela GOIÁSFOMENTO, sobre os produtos de crédito e ingresso de proposta de crédito.	Mês 01º	Mês 48º	RETOMADA
2	Promover a capacitação por sistema online aos colaboradores do Mais Emprego, das Prefeituras que tiverem implantado as unidades do "Mais Emprego" do Vapt-Vupt, e da RETOMADA, que farão atendimentos e	Mês 01º	Mês 48º	GOIÁSFOMENTO

	acompanhamento aos participantes do programa.			
3	Disponibilizar o link para acesso ao sistema Mais Crédito, de inclusão da documentação e proposta de crédito dos interessados.	Mês 01º	Mês 48º	GOIÁSFOMENTO
4	Inserir link para acesso eletrônico nos sites da RETOMADA e nas unidades dos programas, com divulgação e acesso direto ao sistema da GOIÁSFOMENTO.	Mês 01º	Mês 48º	RETOMADA
5	Disponibilizar as linhas de crédito “Mais Crédito” e “Mais Crédito Especial Mandioca” no âmbito do programa.	Mês 01º	Mês 48º	GOIÁSFOMENTO
6	Promover os atendimentos presenciais e remotos aos microempreendedores nas unidades do “Mais Emprego”, nas Prefeituras que tiverem implantado as unidades do “Mais Emprego”, e nas unidades dos Vapt-Vupts, durante o andamento da proposta de crédito.	Mês 01º	Mês 48º	RETOMADA
7	Promover os atendimentos presenciais e remotos aos	Mês 01º	Mês 48º	GOIÁSFOMENTO

	microempreendedores.			
8	Colher as propostas de crédito e a documentação e encaminhar a GOIÁSFOMENTO por meio do sistema Mais Crédito.	Mês 01º	Mês 48º	RETOMADA
9	Atender aos proponentes, incluindo a fase de atendimento aos que tiverem o pedido do crédito aprovado, na fase de contratação da operação, como também nos casos de indeferimento.	Mês 01º	Mês 48º	GOIÁSFOMENTO
10	Zelar para que a documentação exigida seja corretamente inserida no sistema, para adequada análise no motor de crédito da GOIÁSFOMENTO.	Mês 01º	Mês 48º	RETOMADA
11	Responsabilizar-se pela gestão da produção e divulgação dos produtos ou do programa.	Mês 01º	Mês 48º	RETOMADA
12	Responsabilizar-se pela fidedignidade dos dados a serem enviados à GOIÁSFOMENTO.	Mês 01º	Mês 48º	RETOMADA
13	Consultar andamento do processo de crédito por meio do Mais Crédito.	Mês 01º	Mês 48º	RETOMADA
	Encaminhar e manter atualizada a relação das			

14	unidades aptas a promoverem os atendimentos, com informações do responsável local da unidade.	Mês 01º	Mês 48º	RETOMADA
15	Disponibilizar o acesso online à RETOMADA, de relatórios sobre as propostas em andamento, a fim de auditorias e aferição da qualidade, quando for o caso, das informações enviadas à GOIÁSFOMENTO.	Mês 01º	Mês 48º	GOIÁSFOMENTO
16	Manter equipe específica e treinada para atendimento às necessidades deste Termo e de relacionamento com a GOIÁSFOMENTO.	Mês 01º	Mês 48º	RETOMADA
17	Manter o layout contendo a logomarca da GOIÁSFOMENTO.	Mês 01º	Mês 48º	RETOMADA
18	Promover a contratação do crédito nas operações aprovadas, conforme política de crédito da GOIÁSFOMENTO.	Mês 01º	Mês 48º	GOIÁSFOMENTO
19	Publicar o extrato do presente termo no Diário Oficial do Estado, após as assinaturas.	Mês 01º	Mês 48º	RETOMADA

9. DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

1ª Meta: formalização do Termo de Cooperação Técnica em que conste todos os anexos necessários ao ajustes, dentre eles,

principalmente o Termo de Adesão a ser firmados pelos Municípios interessados;

2ª Meta: formalização de Termo de Adesão com entidades parceiras interessadas para a atuação no âmbito municipal, e caso solicitado;

3ª Meta: indicação pela entidade aderente dos servidores que ficarão responsáveis por prestar atendimentos sobre as linhas de crédito da GoiásFomento;

4ª Meta: capacitação dos servidores indicados pelos aderentes de forma presencial e/ou on-line pela GoiásFomento;

5ª Meta: realização de cadastros pelos servidores capacitados dos empreendedores interessados em recursos das linhas de crédito da GoiásFomento em sistema próprio;

6ª Meta: análise e disponibilização de recursos pela GoiásFomento em caso dos interessados se enquadrarem nas exigências contidas em suas normas, observadas os aspectos fundamentais de regularidade fiscal em todos os níveis e de idoneidade cadastral, sem restrições que comprometam a boa técnica bancária.

10. DA ADESÃO DOS MUNICÍPIOS

10.1. Os municípios interessados em aderir ao Programa deverão protocolar o pedido de adesão diretamente na SECRETARIA DA RETOMADA, momento, que será feita análise e em seguida será elaborado o Termo de Cooperação ao Programa Mais Emprego.

10.1. Com o pedido de Adesão ao Programa Mais Emprego deverá ser juntado os seguintes documentos:

10.1.1. Ofício do Governo Municipal solicitando adesão ao Programa Mais Emprego;

10.1.2. Cópia do Diploma expedido pelo Juiz Eleitoral;

10.1.3. Cópia do Termo de Posse do atual Prefeito;

10.1.4. Cópia do CNPJ do Governo Municipal e respectivo endereço;

10.1.5. Cópia dos documentos pessoais do Prefeito (Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência);

10.1.6. Qualificação completa do Prefeito (nacionalidade, estado civil, profissão).

11. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

11.1. A vigência do Termo de Cooperação nº 041/2022, fica prorrogada por mais 48 (quarenta e oito) meses, com termo inicial a partir de 02 de agosto de 2023 (02/08/2023) e encerrando-se em 1º de agosto de 2027 (1º/08/2027), cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO).

12. DA DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do Termo de Cooperação Técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

Aprovação do Plano de Trabalho:

(assinado digitalmente)

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado da Retomada

(assinado digitalmente)

EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO

Diretor-Presidente da
Agência de Fomento de Goiás S/A

(assinado digitalmente)

LEANDRA ADRIANO ASSIS

Diretor de Operações da
Agência de Fomento de Goiás S/A



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 01/08/2023, às 15:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES JOSE DO CARMO, Presidente**, em 01/08/2023, às 17:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRA ADRIANO DE ASSIS, Diretor (a)**, em 01/08/2023, às 17:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50108683** e o código CRC **50BD5AE3**.

GERÊNCIA DE INTERMEDIÇÃO E RECOLOCAÇÃO DO TRABALHO
RUA 82 Nº 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA
- GO 0- PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA
LESTE (62)3201-8061



Referência: Processo
nº 202200059000088



SEI 50108683